

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1116

LEI Nº 11.050, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Denomina de Rua Passo Fundo a Rua A localizada no Loteamento Conventos V, no Bairro Conventos.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Passo Fundo a Rua A localizada no Loteamento Conventos V, no Bairro Conventos, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar essa Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 24 DE AGOSTO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1116

LEI Nº 11.051, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Denomina de Rua Argemiro Lorian
da Conceição a Rua B Localizada no
Loteamento Conventos III no Bairro
Conventos.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Argemiro Lorian da Conceição a Rua B Localizada no Loteamento Conventos III no Bairro Conventos, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar essa Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE AGOSTO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

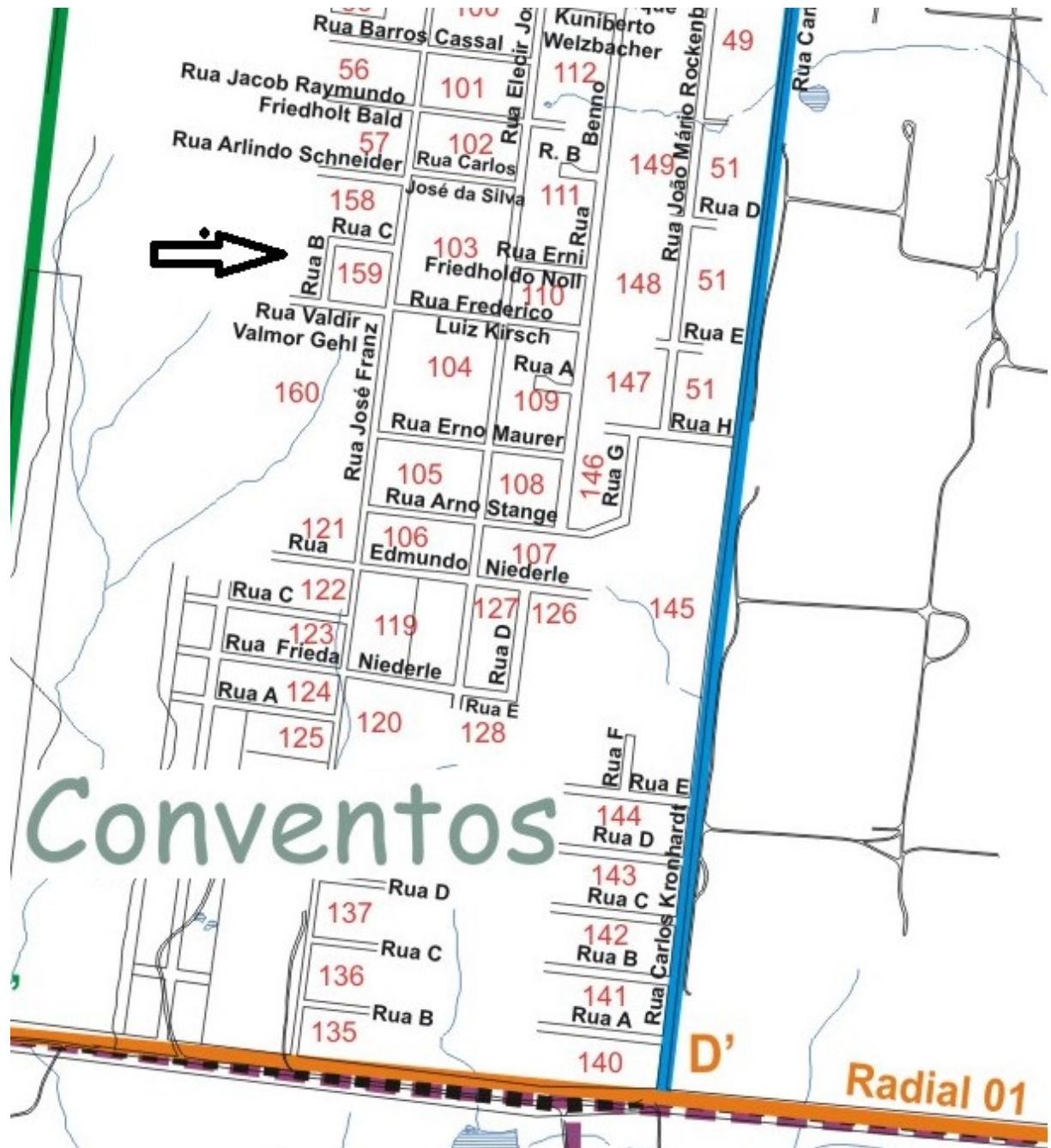
Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1116



DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1116

DECRETO Nº 11.702, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 16655/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 308,10 (trezentos e oito reais e dez centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

18.02 - Secretaria Municipal da Segurança Pública	
15.452.0011.2239 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRÂNSITO	
3.3.90.93 - Indenizações e restituições (1367)	R\$ 308,10
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 308,10
-------------------	------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superavit Financeiro	
Recurso 0001	R\$ 308,10

Total Fonte de Recursos	R\$ 308,10
-------------------------	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 25 DE AGOSTO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1116

DECRETO Nº 11.703, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 16437/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.122.0017.2064 - Manutenção da Cultura	
3.3.90.35 - Serviços de consultoria (937)	R\$ 7.000,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 7.000,00
-------------------	--------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.122.0017.2064 - Manutenção da Cultura	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (939)	R\$ 7.000,00
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 7.000,00
-------------------------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 25 DE AGOSTO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1116

DECRETO Nº 11.704, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 16334/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 1.815,67 (um mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e sete centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.3.90.30 - Material de consumo (1496)	R\$ 1.815,67
Recurso: 4001	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 1.815,67

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação	R\$ 1.815,67
Recurso: 4001	
Total Fonte de Recursos	R\$ 1.815,67

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 25 DE AGOSTO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1116

DECRETO Nº 11.706, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 17213/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 16.343,39 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0011.1011 - Calçadas de Passeio	
4.4.90.51 - Obras e instalações (218)	R\$16.343,39
Recurso: 0001	
Total SUPLEMENTAR	R\$16.343,39

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro	R\$ 16.343,39
Recurso 0001	
Total Fonte de Recursos	R\$ 16.343,39

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 25 DE AGOSTO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1116

DECRETO Nº 11.707, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 16897/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 8.570,00(oito mil, quinhentos e setenta reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1203)	R\$ 8.570,00
Recurso: 0040	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 8.570,00
-------------------	--------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit	R\$ 8.570,00
Recurso: 0040	

Total Fonte de Recursos	R\$ 8.570,00
-------------------------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 25 DE AGOSTO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1116

DECRETO Nº 11.708, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 17203/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública	
06.181.0016.2063 - Manutenção do FUMREBOM	
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (1291)	R\$ 45.000,00
Recurso: 1069	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 45.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública	
06.181.0016.2063 - Manutenção do FUMREBOM	
3.3.90.30 - Material de consumo (1287)	R\$ 35.000,00
Recurso: 1069	
18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública	
06.181.0016.2063 - Manutenção do FUMREBOM	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (1299)	R\$ 10.000,00
Recurso: 1069	
Total Fonte de Recursos	R\$ 45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 25 DE AGOSTO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1116

DECRETO Nº 11.709, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 17673/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 19.084,08 (dezenove mil e oitenta e quatro reais e oito centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
04.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (344) R\$ 13.000,00
Recurso: 0001

06.01 - Secretaria Municipal da Fazenda
04.123.0003.2015 - Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.3.90.47 - Obrigações tributárias e contributivas (1506) R\$ 6.084,08
Recurso: 1275

Total SUPLEMENTAR R\$ 19.084,08

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
04.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
3.1.90.94 - Indenizações e restituições trabalhistas (348) R\$ 13.000,00
Recurso: 0001

Excesso de Arrecadação recurso 1275 R\$ 6.084,08

Total Fonte de Recursos R\$ 19.084,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE AGOSTO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 27.271, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Processo nº 6808/2018

OBJETO: instauração de Sindicância Investigatória com o fim de apurar responsabilidades diante da falta de localização de um grande número de bens móveis nas repartições públicas, após a realização o inventário finalizado em 2019, conforme Boletim de Ocorrência nº 250879/2020/400010, e designação dos servidores efetivos ALICE CRISTINA SCHNACK, ocupante do cargo de Fiscal Fazendário, matrícula 7627, ROSANA ZONATTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 4217; GRAZIELA INES MULLER, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 7185; e, como membro substituto, LUCIANO ANDRÉ FISCHER, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, matrícula 8645, para formarem a Comissão Sindicante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 218 da Lei complementar 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

scf

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1116

PORTARIA N.º 27.272, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE Comissionamento pela Coordenação de Trabalho (CCT) à professora ROSANE FATIMA POSTAL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011 e alterações posteriores e atendendo ao que consta no expediente n.º 13602/2020,

RESOLVE:

Conceder 40% de Comissionamento pela Coordenação de Trabalho (CCT) de Supervisor Pedagógico, padrão 2, à Professora de Anos Finais – Ciências ROSANE FATIMA POSTAL, matrícula 4214, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, a partir de 06 de julho de 2020, na EMEF Alfredo Lopes da Silva.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de julho de 2020.

Lajeado, 24 de agosto de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1116

PORTARIA N.º 27.273, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE Licença Maternidade à servidora efetiva JULIA FORMEHL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora efetiva JULIA FORMEHL, matrícula 8187, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SED, junto a EMEI Jeito de Criança, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 24 de agosto a 21 de dezembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de agosto de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1116

PORTARIA N.º 27.274, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

CONVOCA a Professora DEISE REGINA HENDGES para cumprir Regime Suplementar de Trabalho e CONCEDE gratificações.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011 e alterações posteriores e atendendo ao que consta no expediente n.º 16515/2020,

RESOLVE:

Convocar a Professora de Anos Iniciais DEISE REGINA HENDGES, matrícula 14734, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho de 05 horas, com o respectivo aumento do salário, a partir de 05 de agosto de 2020, na EMEF Oscar Koefender e em decorrência, conceder 25% de Adicional por Difícil Provimento (ADP - 1) e 25% de Comissionamento pela Coordenação de Trabalho de Supervisor Pedagógico (CCT - 2).

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de agosto de 2020.

Lajeado, 24 de agosto de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1116

PORTARIA N.º 27.276, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

NOMEIA os membros da Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Permanentes e REVOGA a portaria n.º 25.197/2017 e alterações posteriores.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 106 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e atendendo ao que consta no expediente n.º 17059/2020,

RESOLVE:

Nomear os membros da Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Permanentes, mencionados no anexo único, com a incumbência de realizar a avaliação e reavaliação de bens permanentes do Município e apresentar relatório ao Setor de Patrimônio no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do envio de cada expediente com bens a avaliar.

Revogar as portarias n.º 25.197, de 16 de novembro de 2017, n.º 25.443, de 13 de abril de 2018, n.º 25.749, de 23 de outubro de 2018, n.º 26.965, de 12 de março de 2020 e n.º 27.227, de 10 de agosto de 2020.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de agosto de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

... Continuação Portaria n.º 27.276/2020 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1116

ANEXO ÚNICO

Servidor e Matrícula	Secretaria
ANDRE SCHEID (3204) CARLOS ALFREDO GERHARDT (6280) FABRICIO DA SILVA (3557) FRANKI BERSCH (6990) GILSON SALDANHA DE BAIROS (7579)	Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo - SEPLAN
CARLOS JAEGER (5205) MARGARETE ALESSIO HEINSCH (5909)	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
CLAUDIA HERRMANN HUNEMEYER (7055)	Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA
CRISTIANE INES MALLMANN (8669) DANIEL REIS DE SOUZA (9237) MARCELO DE AGUIAR MENDES (14197)	Secretaria Municipal de Administração - SEAD
JOSIANE FATIMA DA SILVA (8901) MARIANE JANAINA BRESCIANE (7678)	Secretaria Municipal da Saúde - SESA
DOUGLAS ANGEIESKI DA SILVA (9081)	Gabinete - GAP
ODACIR STRASSBURGER MACHADO (7072)	Secretaria Municipal da Segurança Pública - SESP
ANGELA MARIA HARTMANN (6229)	Secretaria Municipal da Educação - SED
ADRIELE SIEBEN (8917) ANA PAULA DOS SANTOS RENNER (9163) CAMILA ANDRES PIRES (9190)	Projeto Vida Moinhos - SED
ANA PAULA MALLMANN (9122) ELVANISE FUCKS (7904) NEUZA MARIA BERTE (8685)	Projeto Vida Santo André - SED
CRISTIANE REGINA LABRES (9146)	EMEF Guido Arnaldo Lermen - SED

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1116

PORTARIA N.º 27.277, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

ALTERA a Função Gratificada da servidora efetiva ALESSANDRA BRANCHER COSTANTIN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e alterações posteriores, Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município e atendendo ao que consta no expediente n.º 11121/2020,

RESOLVE:

Alterar a Função Gratificada da servidora efetiva ALESSANDRA BRANCHER COSTANTIN, matrícula 6296, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEAD, junto ao Departamento de Recursos Humanos, de Diretor de Secretaria, padrão FG 4 para Coordenador de Governo, padrão FG 5, a partir de 14 de agosto de 2020.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2020.

Lajeado, 25 de agosto de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1116

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO DE FOMENTO N.º 012-04/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6730/2020 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO SOCIAL TREZENTOS DE GIDION - CNPJ nº 87.300.406/0001-78 - PROJETO/ATIVIDADE: "Orquestra na Rua" - VALOR DO REPASSE: R\$ 57.604,00 em 12 parcelas - PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - STHAS - GESTOR DA PARCERIA: Cláudia Mazzarino de Quadros - Portaria n.º 26303/2019 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 087-04/2020 - Convênio cadastrado sob número 94/2020